



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
**Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

BR 110 – Km 46 – Avenida Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva CEP – 59625-620 – Mossoró - RN  
Telefone: (84) 3315-2185/ 52185 E-mail: [prae@uern.br](mailto:prae@uern.br) / [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br)

## EDITAL Nº 028/2019 – PRAE/UERN.

### TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN DO CAMPUS CENTRAL E CAMPI AVANÇADOS DE NATAL, CAICÓ, ASSÚ E PATU.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a convocação dos (as) estudantes para entrevistas do processo seletivo para preenchimento de vagas nas Residências Universitárias do Campus Central e Campi Avançados de Natal, Caicó, Assú e Patu para o semestre letivo 2019.1.

#### 1. DOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA

1.1. Devem comparecer para as entrevistas de seleção, no local, data e horário indicados, os (as) seguintes candidatos (as):

CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ		
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)	DATA / HORÁRIO / LOCAL
RUF 02 - FEMININA	Francisca Samara da Silva Talita da Silva	<b>19 de julho às 08 horas</b> Pró-Reitoria de Assun- tos Estudantis - PRAE
RUM 01 - MASCULINA	Alexandre Robério Ribeiro dos Santos Alison Alves Xavier Edvan Martins dos Santos Hudson Filipe da Silva Carvalho José Fagner Alves da Silva	

CAMPUS DE NATAL		
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)	DATA / HORÁRIO / LOCAL

RUF - FEMININA	Eduarda Alves da Silva	<b>19 de julho às 15 horas</b> Secretária do Campus de Natal.
RUM - MASCULINA	Igor Miranda da Silva Jorge Costa de Lima	

<b>CAMPUS DE CAICÓ</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUF - FEMININA	Ana Paula Oliveira Pereira Maria Luíza Cândido Cardoso	<b>19 de julho às 17 horas</b> Secretária do Campus de Caicó.
RUM - MASCULINA	Dayvisson Ruan Carvalho da Rocha Nicácio Walisson da Silva Sueliton dos Santos Medeiros Wallison Guedes Macedo	

<b>CAMPUS DE ASSÚ</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUM - MASCULINA	Francisco Delano Leocádio João Paulo da Costa Santos José Fabiano Ribeiro da Cunha Júnior	<b>19 de julho às 09 horas</b> Secretária do Campus de Assú.

<b>CAMPUS DE PATU</b>		
<b>RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>CANDIDATOS (AS)</b>	<b>DATA / HORÁRIO / LOCAL</b>
RUF - FEMININA	Aiza Bezerra de Lima Hillary Pediconi Maria Taiza Galdino Vieira Paula Helén Olímpio Maia de Oliveira	<b>19 de julho às 10 horas</b> Secretária do Campus de Patu.
RUM - MASCULINA	Aristóteles Ferreira da Silva Neto Carlos Daniel Alves	

	Eduardo Fernandes Silva Lemos Luiz Trajano de Andrade	
--	--	--

## 2. DAS ENTREVISTAS E CLASSIFICAÇÃO

**2.1.** Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do candidato do Edital 020/2019 – PRAE (item 2).

**2.2.** A entrevista comportamental, terá os seguintes critérios:

a) Os (as) candidatos (as) selecionados na primeira e na segunda etapa participarão de entrevistas, sendo facultada a participação da equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE;

b) As entrevistas ocorrerão no dia 19 de julho de 2019, seguindo os horários e locais de acordo com o item 1 deste Edital;

c) Serão consideradas a análise da documentação, o perfil socioeconômico apresentado e as informações prestadas pelos (as) candidatos (as) no ato da entrevista;

d) As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

e) Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local das entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

f) O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do (a) candidato (a);

g) Os (as) estudantes que ficarem empatados (as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

## 3. DOS RESULTADOS

**3.1.** Os resultados serão publicados no site da UERN <http://www.uern.br/>, link da Assistência Estudantil e disponibilizados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e Secretarias dos Campi Avançados.

**3.2.** O resultado preliminar será publicado no dia 22 de julho de 2019;

**3.3.** Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 23 de julho de 2019, mediante requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, através do e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br), apontando objetivamente o erro do resultado;

**3.4.** O resultado final será divulgado no dia 26 de julho de 2019, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br/>.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Entrevistas	19 de julho de 2019
Resultado Preliminar	22 de julho de 2019
Data para Recursos	23 de julho de 2019
Resultado Final	26 de julho de 2019

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o (a) candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado.

**5.2.** A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE;

**5.3.** À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção;

**5.4.** Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e, constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

**5.5.** Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem os itens dispostos neste Edital e na Resolução n. 09/2017 – CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

**5.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 17 de julho de 2019.

**Erison Natécio da Costa Torres**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria n° 0401-2018 – GR/UERN